

Decreto Nº 364 de 19 de Novembro de 1976.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

Saldon Lanza, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 509 de 26 de Novembro de 1975,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Educação, Cultura e Saúde o crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 6.500,00 (seis mil e Quinhentos Cruzeiros), destinados ao reforço da seguinte dotação consignada no Orçamento vigente:

Atividade - SEC - 08.14754272.56 - Manutenção e Distribuição de Merenda Escolar em convênio com a CNAE.

Categorias Econômicas:

- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.2.0.0 - Transferências Correntes
- 3.2.1.0 - Subvenção Sociais

01. Convênio com a CNAE

Art. 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação em igual quantia da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Atividade - SEC - 08. 14754272.56
Manutenção e Distribuição de Poder da Escolar em convênio com a CNAE

Categorias Econômicas:

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo.

15 - Materiais de acessórios de máquinas de viaturas de aparelhos de instrumentos e de móveis.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Galimete do Prefeito Municipal

Barra do Garças, 19 de novembro 1976

ass: Valdir Garças
Prefeito Municipal

Jaime R. Per
Secretário de Administração